DECRETO Nº 6.679, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5981 de 19 de Dezembro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.3.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
2.3.7		RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0068.2.028		CONV. DELEGACIA E JUNTA DO SERV. MILITAR		
(1532)	339014	Diárias – Pessoal Civil	R$	100,00
		Subtotal	***R$***	***100,00***
2.6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.2.491		ENSINO FUNDAMENTAL		
(5806)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.200,00
		Subtotal	***R$***	***13.200,00***
2.9.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.4.		FUNDO M. A. SOCIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.243.0045.2.512		CASA DE ACOLHIMENTO		
(8944)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
		Subtotal	***R$***	***20.000,00***
		TOTAL	***R$***	***33.300,00***

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.3.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
2.3.7		RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0068.2.028		CONV. DELEGACIA E JUNTA DO SERV. MILITAR		
(1534)	339030	Material de Consumo	R$	100,00
		Subtotal	***R$***	***100,00***

2.6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.2.491		ENSINO FUNDAMENTAL		
(5745)	339030	Material de Consumo	R$	13.200,00
		Subtotal	***R$***	***13.200,00***
2.9.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.		FUNDO M. A. SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0034.2.661		CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
(7982)	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
		Subtotal	***R$***	***20.000,00***
		TOTAL	***R$***	***33.300,00***

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Fevereiro de 2.015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 04 de Fevereiro de 2.015.